



TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 116/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa VP Engenharia e Construções Ltda– Carta Convite Obras nº 006/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **VP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 23.439.291/0001-14 com endereço à Rua Tagipuru nº 1060, Bloco 02 Apto172- Barra Funda - SP, neste ato representada por LUIZ PAULO TIZZO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.452.688-8e do CPF/MF n.º288.654.658-59. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2017, instruído no Processo Interno nº 3701/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui-se objeto do termo de contrato a Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação para Emeb Claudio Fernando dos Santos, nos termos do anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 67, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **19/03/2018** com término em **17/04/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

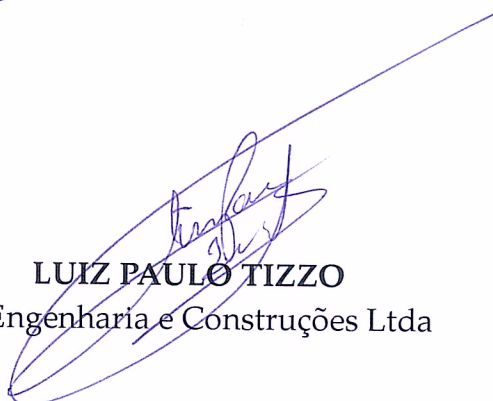
Franco da Rocha, 16 de Março de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



LUIZ PAULO TIZZO
VP Engenharia e Construções Ltda